

NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO À TRANSFOBIA, À XENOFOBIA E A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO

Pela ciência, pela dignidade humana e pelo direito de existir, produzir conhecimento e exercer a profissão sem violência.

A Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (SBFa), por meio de sua Diretoria Executiva e da Comissão de Inclusão, Diversidade, Equidade e Acessibilidade (IDEA), Comissão de Defesa Profissional em conjunto com a fonoaudióloga Daniela Martins Galli, representante da Comissão Permanente de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, da População LGBTI, Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), manifesta seu repúdio a qualquer ato de transfobia, xenofobia, assédio eleitoral e qualquer outra forma de discriminação.

Esta manifestação reafirma o irrestrito compromisso da ciência fonoaudiológica com os direitos humanos, a diversidade e o enfrentamento de todas as formas de violência. O preconceito contra pessoas trans e travestis não é um fato isolado, mas reflexo de desigualdades estruturais que comprometem o acesso à educação, à saúde, ao trabalho, à segurança e, fundamentalmente, o direito à vida.

Segundo o Dossiê de Assassinatos e Violências contra Travestis e Transexuais Brasileiras, publicado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) em 2026, o Brasil registrou, pelo menos 80 assassinatos de pessoas trans, sendo 77 vítimas travestis e mulheres trans, no ano de 2025. Entre 2017 e 2025, a entidade documentou 1.261 assassinatos. E mesmo diante da redução dos registros em relação ao ano anterior, o país permanece marcado por elevada violência letal contra essa população. A subnotificação e a insuficiência de registros oficiais tornam o cenário ainda mais preocupante.

Esta e outras violências também se manifestam de formas menos visíveis, mas igualmente profundas: na exclusão educacional, na precarização das relações de trabalho, na deslegitimação das identidades, no desrespeito aos nomes e pronomes, na violência institucional e na restrição de oportunidades.

Estudo do Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA), baseado em dados de 2018 das instituições federais de ensino superior, estimou uma participação de aproximadamente 0,3% de estudantes trans. Pesquisa divulgada pela Associação 19 de Setembro identificou a LGBTQIAPN+fobia como barreira ao acesso e à permanência universitária para 51% das pessoas participantes. Diante disso, cada pessoa trans que ingressa na universidade, conclui sua formação e produz ciência representa uma trajetória de resistência. Entretanto, não podemos romantizar a superação individual de obstáculos que a própria sociedade tem o dever de eliminar. Pessoas trans não devem precisar demonstrar coragem sobre-humana para exercer direitos que deveriam estar assegurados a todas as pessoas.

A SBFa não tolera que espaços profissionais, sejam eles de trabalho clínico, pesquisa, ensino ou comunicação digital, violem os princípios de diversidade, equidade e inclusão. A literatura científica demonstra de forma inequívoca que o preconceito não é apenas uma

falha moral, mas um estressor ocupacional severo. A intersecção de violências, como a discriminação de gênero combinada à de origem (xenofobia), gera um efeito cumulativo que afeta a saúde mental de trabalhadores da área da saúde. Por isso, tolerar a xenofobia e a transfobia em nossas interações profissionais é, na prática, ser conivente com o adoecimento sistemático de nossos colegas.

A diversidade de experiências, corporeidades, identidades e trajetórias amplia o horizonte epistemológico da ciência, qualifica a formação profissional e contribui para práticas mais sensíveis e críticas. Esse pilar encontra forte amparo na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na nossa Constituição Federal de 1988 e no Código de Ética da Fonoaudiologia, aprovado pela Resolução CFFa nº 640/2021.

O enfrentamento da discriminação não constitui uma escolha facultativa ou uma concessão de caráter pessoal; integra os fundamentos éticos que devem orientar a atuação profissional. O enfrentamento da violência não pode se limitar a manifestações de indignação. Exige ações permanentes de formação, prevenção, acolhimento, proteção e responsabilização, respeitados os procedimentos legais e institucionais cabíveis.

Uma profissão que estuda a comunicação humana não pode ser indiferente ao silenciamento de suas próprias profissionais e não pode tolerar que a identidade de alguém seja utilizada como instrumento de humilhação, exclusão ou violência. A presença de pessoas trans na Fonoaudiologia não deve ser tratada como exceção tolerada, mas como expressão legítima da diversidade humana e da pluralidade de conhecimentos que enriquecem nossa profissão.

Onde houver violência, que se promova a proteção. Onde houver preconceito, que se produza conhecimento. Onde houver negacionismo, que prevaleça a ciência. Onde houver intolerância, que se fortaleçam a educação e o respeito. Onde houver silenciamento, que se garantam voz, escuta e participação. Onde houver exclusão, que se construam oportunidades e pertencimento. Onde houver desumanização, que prevaleçam a dignidade, a justiça e os direitos humanos.

Referências:

1. Conselho Federal de Fonoaudiologia. Código de Ética da Fonoaudiologia. Resolução CFFa nº 640/2021.
2. Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948.
3. Associação Nacional de Travestis e Transexuais. Dossiê: Assassinatos e Violências contra Travestis e Transexuais Brasileiras em 2025. Brasília: ANTRA; 2026.
4. Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA). Pessoas trans nas universidades federais do Brasil. Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
5. Associação 19 de Setembro e colaboradores. Acesso da População Trans e Não Binária ao Ensino Superior. Cartilha de pesquisa.